

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU |
| Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação |
| Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção predial para realizar a cobertura de um corredor com telhas de fibrocimento e para remoção e assentamento de aproximadamente 300 metros quadrados de piso cerâmico na EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado. |
| 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido. |
| A contratação se faz necessária para garantir a melhora no atendimento aos alunos, uma vez que a cobertura é de uma área de passagem dos alunos até a sala de aula. A troca de pisos será realizada em salas de aula que se encontram com os pisos danificados por ocasião do tempo. |
| 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar. |
| Não, pois trata-se de uma emenda impositiva |
| 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar. |
| Não se aplica |
| 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala. |
| Cobertura de 28 metros quadrados com telhas de fibrocimento sobre um corredor com extensão de 14 metros de comprimento por 2 metros de largura, incluindo calha e rufo. Material e mão de obra para remoção e assentamento de 300 metros quadrados de pisos e rodapés. Os pisos deverão ser cerâmicos, medindo 60 x 60 cm, na cor cinza claro. O serviço deverá incluir aluguel de caçamba e demais equipamentos que se faça necessário, bem como limpeza final da obra. O valor estimado da contratação encontra-se na Planilha de Estimativa de valores. |
| 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida. |
| Não se aplica |
| 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo). |
| Encontra-se em anexo, na Planilha de Estimativa do valor da contratação |



7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A realização dessas benfeitorias no prédio garantirá um melhor atendimento e conforto aos alunos, uma vez que a cobertura do corredor em frente as salas de aula, permitirá que os alunos se desloquem para o refeitório e sanitários sem ficarem expostos ao sol e a chuva.

A troca de pisos deixará a sala de aula um espaço mais agradável, o que contribui no processo ensino e aprendizagem.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Apontamos para o parcelamento da contratação, conforme previsto na Súmula 247 TCU, a qual trata do parcelamento do objeto nos certames licitatórios.

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A divisão da contratação em lotes permite uma economicidade, uma vez que a uma mesma empresa poderá ter preços diferenciados dependendo da natureza da prestação de serviço a ser realizado.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Considerando a necessidade de adequação dos ambientes escolares para garantir conforto e bem estar aos alunos, somos favoráveis à contratação de empresa especializada para realização dos serviços solicitados.

Jahu/SP, 18 de junho de 2024.

Raquel Luciane Calobrizi Carrozza
Diretora de Escola
Matrícula: 11758

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

